



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 45/2020

(Projeto de Lei nº 53/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Fabiano da Silva Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em **2 de Junho de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                                            |    |         |                  |
|------------------|--------------------------------------------|----|---------|------------------|
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                      |    |         |                  |
| 02.29.99         | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                      |    |         |                  |
| 10.301.0016.2042 | PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO |    |         |                  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 95 | 301.005 | 50.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                               |    |         | <b>50.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com verba recebida no exercício anterior proveniente do Fundo Nacional de Saúde, para a Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**FABIANO DA SILVA PEREIRA**  
Presidente da Câmara